



Nomeia servidores municipais para exercerem a função de gestores de patrimônio, conforme determina o Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º do Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.351/2013, vol. 3, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de gestores de patrimônio os seguintes servidores:

- I - representantes da Chefia de Gabinete do Prefeito:
 - a) WILSON DA SILVA ZACHEU – gestor;
 - b) ADRIANA CARAGHEORGHIE – suplente.
- II - representantes da Controladoria Interna do Município:
 - a) GISLAYNE CLÉLIA DOS SANTOS COSTA – gestora;
 - b) GLAUDYANA SOUSA MEDEIROS – suplente.
- III - representantes da Ouvidoria-Geral do Município:
 - a) SILVÉRIO SILVESTRE SOUZA – gestor;
 - b) BRENDA VALÉRIO PEREIRA – suplente.
- IV - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) TIAGO GARCIA DE MACEDO – gestor;
 - b) FATIMA REGINA MARTIZ BARBOSA – suplente.
- V - representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:
 - a) LUANA ARAÚJO DE LIMA – gestora;
 - b) CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA MATHIOLI – suplente.
- VI - representantes da Secretaria de Promoção Social:
 - a) KÁTIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – gestora;
 - b) CÉLIA FÉLIX DO NASCIMENTO REIS – suplente.
- VII - representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) LUIZ PAULO VIRGILIO – gestor;
 - b) ANTONIO CARLOS CASSIANO – suplente.
- VIII - representantes da Secretaria de Cultura e Juventude:
 - a) DANIELA RODRIGUES SILVA – gestora;
 - b) GUILHERME MOTA DO NASCIMENTO – suplente.
- IX - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 - a) ROGÉRIO EUGÊNIO GOMES – gestor;
 - b) ÉRICA CRISTINA BERNARDO – suplente.
- X - representantes da Secretaria de Educação:
 - a) MARIA ELIANETE TREVISAN SIQUEIRA – gestora;
 - b) JAIR JOSE DA SILVA – suplente.



- XI - representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) MONICA CRISTINA STRUFALDI – gestora;
 - b) PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA – suplente.
- XII - representantes da Secretaria de Governo:
 - a) IRIS DE ALMEIDA MARTINS – gestora;
 - b) NILSON ROBERTO DA LUZ – suplente.
- XIII - representantes da Secretaria de Habitação:
 - a) AMÁLIA DOS SANTOS BARRETO – gestora;
 - b) ALBERTO MELO DA SILVA – suplente.
- XIV - representantes da Secretaria do Verde e Meio Ambiente:
 - a) ANA PAULA SABOYA DE OLIVEIRA – gestora;
 - b) LUCIANA BARROS CONCEIÇÃO – suplente.
- XV - representantes da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário:
 - a) FERNANDO LUIZ TOLEDO – gestor;
 - b) FLAVIA SILVA MARQUES – suplente.
- XVI - representantes da Secretaria de Obras:
 - a) MARCELO PERONI LEMOS – gestor;
 - b) JULIO CESAR MAZIEIRO – suplente.
- XVII - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
 - a) MARCELO MARTINS DA SILVA – gestor;
 - b) MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA – suplente.
- XVIII - representantes da Secretaria de Segurança Alimentar:
 - a) SUELI DO NASCIMENTO PINTO – gestora;
 - b) MARCIA AUGUSTO ESTEVAM – suplente.
- XIX - representantes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil:
 - a) ANTONIO NILTON PEREIRA DE CASTRO – gestor;
 - b) CÁSSIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA – suplente.
- XX - representantes da Secretaria de Serviços Urbanos:
 - a) MARIA CRISTINA JESUS DA SILVA – gestora;
 - b) JOSE TEODORO DE ASSIS – suplente.
- XXI - representantes da Secretaria de Trabalho e Renda:
 - a) EZEQUIEL ALVES SOARES – gestor;
 - b) GISELE PINTO DOS ANJOS – suplente.
- XXII - representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - a) DENISE ARAUJO DE LIMA – gestora;
 - b) JONATAS RODRIGUES CHAVES – suplente.
- XXIII - representantes da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres:
 - a) RENATA ANDREAÇA DOS SANTOS – gestora;
 - b) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA – suplente.
- XXIV - representantes da Secretaria de Transportes:
 - a) NATIVIDADE ROLDAN ESCUDEIRO – gestora;
 - b) DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA – suplente.



PORTARIA Nº 11.579, DE 25 DE ABRIL DE 2022

3/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11.218, de 1º de abril de 2019, e suas alterações.

Município de Mauá, em 25 de abril de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca///